

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE nº 3097/75

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para realização de Livre-Docência de FÁBIO DE ANGELIS PORTO

INDICAÇÃO Nº 0 8 6 / 7 5 - CTG - Aprov. em 07/julho/75; Comunicado
ao
Pleno em 1 6 / 0 7 / 7 5 .

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do processo-CEE nº 3 0 9 7 / 7 5 , que trata do pedido de realização da Livre-Docência de Fábio de Angelis Porto, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Prof. Dr. Pedro Luis Diniz Viana
2. Prof. Dr. Ernesto Pilotto Gomes de Medeiros
3. Prof. Dr. Angelo Vella
4. Prof. Dr. Ray de Paula e Silva
5. Prof. Dr. Raphael Lia Rolfsen

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Hilário Roberto Leonardo
2. Prof. Dr. Arthur Belém Novaes

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Wlademir Pereira, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanel Pereira de Souza, xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx Frederico Pimentel Gomes e Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões da C.T.G., em 07/julho/75 .

(a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente